



ADITIVO 001 DOS EDITAIS Nº 001/2025 e 002/2025 DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025 E PORTARIA Nº 738/2024, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI FAZ SABER QUE, A PARTIR DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025, ESTARÁ ABERTA A SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL PARA CADASTRAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRORROGAVÉL CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

I. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo do edital nº 001/2025 e 002/2025 é a abertura da segunda fase de inscrições para seleção de candidatos que poderão ser contemplados com unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, modalidade Faixa Urbano I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias com renda mensal de até R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), conforme os normativos do Programa, especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Lei Federal 11.977/2009 de 07 de 7 julho de Decreto Federal nº 11.016, de 29 de Março de 2022 e nas Portarias do Ministério das Cidades: 810, de 14 de setembro de 2022; 738, de 22 de julho de 2024, de 1º de agosto de 2024, na Lei Estadual nº 6.017, de 14 de julho de 2010 que preencham os requisitos estabelecidos no edital publicado. Informações adicionais estarão contemplados neste anexo.



II. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2. Para participar do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, como candidato a beneficiário das unidades habitacionais referidas no item 1 Edital 001/2025, os interessados, devem, obrigatoriamente, terem se inscrito no Cadastro Habitacional de Interesse Social do Município de Floriano - PI, dentro do **período de 04 a 15 de agosto do ano de 2025**, através do link <https://mcmv.floriano.pi.gov.br>, que permaneceu gratuitamente disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Floriano e em todos os murais dos órgãos municipais.

2.1 A efetivação das inscrições se dará de forma presencial, onde o concorrente deverá obrigatoriamente apresentar comprovação documental das informações fornecidas no ato de inscrição da primeira fase, apresentando originais e cópias da documentação correspondente.

2.2 Somente efetivarão as inscrições os candidatos convocados após a emissão da lista de hierarquização por vulnerabilidade social emitida pelo sistema que realizou as inscrições online tendo este aplicado os filtros de cruzamento de dados de veracidade das informações prestadas no ato da inscrição da primeira fase.

III. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3. São requisitos para realizar a inscrição no Cadastro Habitacional do Município de Floriano – PI:

3.1 Ter realizado a inscrição na fase inicial compreendida entre o período de 04 a 15 de agosto de 2025.

3.1.1 Ter sido convocado através da lista de hierarquização por vulnerabilidade social emitida pelo sistema que realizou as inscrições online na primeira fase após publicação oficial.

3.1.2 Possuir inscrição, atualizada como responsável familiar no Cadastro Único- CADÚNICO, no município de Floriano.

3.1.3 Residir no município de Floriano-PI; a pelo menos 5 (cinco) anos, e comprovando residência

3.1.4 Ser maior de 18 anos ou emancipado

3.1.5 Ser civilmente capaz;

3.1.6 Perceber renda bruta mensal familiar de até R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

3.1.7 Para fins de enquadramento de cálculo da renda bruta familiar não devem ser considerados o Benefício de Prestação Continuada-BPC, Bolsa



Família-BF, Seguro Desemprego, benefícios TEMPORÁRIOS de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente e/ou outros benefícios assistenciais **TEMPORÁRIOS** provenientes do Governo Federal.

IV . DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4. É necessária a apresentação dos **ORIGINAIS** e **COPIAS LEGÍVEIS** dos seguintes documentos, no ato da inscrição da segunda fase:

4.1 .1. Apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único/ Bolsa Família, sendo a mesma retirada no CRAS mais próximo da sua residência.

4.1.2. Documentos pessoais, (RG e CPF) do candidato e dos membros da família;

4.1.3. Comprovantes de residência no nome do candidato ou podendo estar em nome de um familiar ou sendo o imóvel alugado apresentar declaração de residência em nome de terceiros, devidamente registrada em cartório e com reconhecimento de firma;

4.1.4. Comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda (ANEXO I), holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho registrada em cartório, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio legal que possibilite a aferição);

4.1.5. Certidão de nascimento dos filhos;

4.1.6. Matrícula escolar dos filhos (nos casos em que haja menor de idade);

4.1.7. Certidão de casamento ou de averbação da separação/divórcio e, em caso de união estável, apresentar documento devidamente registrado em cartório, Declaração de União Estável (ANEXO II);

§1º Toda a documentação de comprovação correspondente aos requisitos de **CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DE VULNERABILIDADE SOCIAL** informados na inscrição inicial online, obrigatoriamente deverá ser apresentada, de acordo com o que foi informado;

I- Comprovação de benefício do Bolsa Família;

II- Comprovante de recebimento de BPC;



III-Comprovante de habitação em área insalubre ou de risco emitida pelo Departamento de Defesa Civil do Município de Floriano;

IV- Declaração de inexistência de cônjuge (ANEXO III), devidamente registrada em cartório; e reconhecido firma e certidão civil atualizada.

V- Laudo médico de comprovação de PCD no núcleo familiar, atualizado e com a CID da doença;

VI- Comprovante da medida protetiva emitida pelos órgãos competentes.

VII- Atestado de coabitação emitido no CRAS de sua região.

VIII- Declaração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social atestando que a família é beneficiária de ALUGUEL SOCIAL.

IX- Comprovação do valor pago mensalmente em aluguel através de recibos do proprietário ou contrato de aluguel devidamente assinado pelas partes registrado em cartório, com data anterior ao início das inscrições de 1ª fase, ou comprovante bancário de transferência de valores em nome do proprietário do imóvel; ou declaração do proprietário do imóvel reconhecida em cartório especificando o valor pago mensalmente, ou outra forma de comprovação de que o valor pago em aluguel excede o limite de 30% do valor bruto de renda familiar.

§ 2º O candidato que deixar de apresentar a documentação corresponde a comprovação da condição informada no cadastro online de inscrição de primeira fase, terá sua ordem de classificação alterada, passando a ocupar a posição correspondente ao que for comprovado, podendo ter sua convocação revogada, caso a nova posição ocupada esteja fora do número de beneficiários.

§ 3º A apresentação da documentação acima para os candidatos convocados na primeira lista terá o prazo final até a data de 10/10/2025.

§ 4º As datas de apresentação da documentação de classificação hierárquica das listas de convocações posteriores terão seu prazo apresentado conforme as datas de início de final que serão afixados na convocação correspondente, sem prejuízo de prazo, ficando afixados 10 dias úteis entre a data da publicação e o início da apresentação dos documentos.



V . DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO

5. Conforme recomendação administrativa nº 013/2025 expedida pela 1ª Promotoria de Justiça através do Ofício 1408/2025/SUPJF/1ªPJ, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, adota outros critérios de territorialidade com base nas leis vigentes no país e citadas no item 1 deste anexo do Edital nº 001/2025, afim de salvaguardar o objetivo de combater o deficit habitacional local, visando minimizar os riscos de abandono das unidades habitacionais.

§1º Em **SUBSTITUIÇÃO** da apresentação do título eleitoral e comprovante das últimas votações, serão exigidas a original e cópias legíveis, de pelo menos 03 (três) das seguintes documentações:

I- Histórico de contas de consumo (água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel, internet, TV por assinatura, correspondência bancária, faturas de cartão de crédito), com datas de emissão de anos anteriores, sendo necessário ao menos um destes com data anterior ao ano de 2021 em nome do concorrente titular da inscrição.

II- Contrato de aluguel ou declaração conforme - ANEXO IV- registrada em Cartório ou declaração de uso de imóvel em nome do titular da inscrição, acompanhada do respectivo recibo ou registro em cartório equivalente aos anos anteriores considerando como base inicial o ano de 2020.

III- Comprovante de matrícula e frequência escolar (própria ou de dependentes) em instituição de ensino localizada no município de Floriano.

IV- Histórico de anos anteriores de atendimentos ou cadastro em unidade de saúde pública do município de Floriano (SUS).

V- Inscrição no Cadastro Único para programas Sociais (CadÚnico), com endereço no município de Floriano, com data de inscrição inicial anterior ao ano de 2021.

VI- Carteira de trabalho com vínculo empregatício em empresa estabelecida no Município de Floriano, anterior ao ano de 2021.

VII- Título eleitoral emitido no Município de Floriano a pelo menos 5 (cinco) anos.

VIII- Outros documentos oficiais que comprovem de forma idônea o



domicílio no município de Floriano.

§ 2º- Não será aceita declaração de próprio punho ou documentação sem validade oficial com comprovação exclusiva.

VI- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6. A apresentação da documentação de comprovação para efetivação do Cadastro de Déficit Habitacional do Município de Floriano para concorrer às Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS, localizada na Praça da Bandeira, S/N, bairro Manguinha, no horário de 08h00min às 13h00min, no período de **06/10/2025 a 10/10/2025**.

§ 1º - A apresentação dos 72 (setenta e dois) convocados na lista inicial, no local para entrega de documentos e efetivação da inscrição será distribuída da seguinte forma:

I- Do 1º ao 36º se apresentarão na segunda-feira, dia 06/10/2025 e terça-feira, dia 07/10/2025.

II- Do 36º ao 72º se apresentarão na quarta-feira, dia 08/10/2025 e quinta-feira, dia 09/10/2025.

III- A sexta-feira, dia 10/10/2025, ficará disponível para cadastramento de qualquer dos candidatos convocados nos dias anteriores que por alguma razão não puderam se apresentar nas datas designadas para o seu atendimento.

§ 1º Ficam eliminadas as pessoas que não comparecem nas datas de suas respectivas apresentações e que também não se apresentarem na sexta-feira, dia 10/10/2025.

§ 2º As datas de apresentação da documentação de comprovação para efetivação do Cadastro de Déficit Habitacional do Município de Floriano para concorrer as Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, das listas seguintes, serão divulgadas conforme publicação das referidas listas, permanecendo no mesmo local e horários, mantendo também o prazo de 10 (dez) dias úteis entre a data da publicação e o início da apresentação dos documentos.



VII - DAS PENALIDADES EM CASO DE TENTATIVA DE FRAUDE NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

7.1 O candidato que apresentar **informações ou documentos falsos, adulterados ou omitir dados relevantes**, com a finalidade de obter benefícios no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, **será automaticamente DESCLASSIFICADO** do processo seletivo;

7.2 Caso a irregularidade seja constatada após a seleção, ainda assim, o candidato terá sua contemplação **CANCELADA DE IMEDIATO**, sendo vedada a assinatura do contrato habitacional, ou se já firmado, sujeito à rescisão, com a consequente perda do imóvel que será destinado a quem estiver em posição de contemplação no cadastro de déficit habitacional do Município de Floriano, sem direito a indenização ou ressarcimento de valores eventuais pagos;

7.3 As situações de **FRAUDE** serão comunicadas ao **Ministério Público Estadual, Federal e Caixa Econômica Federal** e aos órgãos de controle competentes, podendo configurar ilícitos previstos no **Código Penal (arts. 297 a 299- falsificação e uso de documento falso e art. 171 – estelionato)**, bem como em legislação específica de proteção ao erário e combate à fraude em programas públicos;

7.4 O candidato ainda poderá responder por **ato de improbidade administrativa**, nos termos da Lei nº 8.429/1992 (com alteração da Lei 14.230/2021), quando configurado o uso de informações falsas para obtenção de benefício em programa de custeio com recursos públicos.

VIII – DAS CONVOCAÇÃO INICIAL E DAS POSTERIORES PARA OS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS PARA UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

8. As listas de convocações para apresentação documental e efetivação da inscrição do candidato no Cadastro de Déficit Habitacional do Município de Floriano para concorrer às Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida serão divididas da seguinte forma:



8.1. A primeira lista será publicada contendo os primeiros 72 (setenta e dois) concorrentes convocados que poderão ser contemplados no Conjunto Habitacional Cajueiro 2, podendo ser, se necessário, emitida uma nova lista de convocados em substituição dos concorrentes que por alguma razão venham a ser desclassificados, com o número a ser definido de acordo com a necessidade, afim de, atingir a quantidade exata de contemplação das unidades habitacionais disponíveis para essa região.

8.2. A lista seguinte será oficialmente publicada em data ainda a ser definida pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, contendo 150 (cento e cinquenta) concorrentes convocados que poderão ser contemplados no Conjunto Habitacional que estiver em fase próxima de conclusão, podendo ser, se necessário, emitida uma nova lista de convocados em substituição dos concorrentes que por alguma razão venham a ser desclassificados, com o número a ser definido de acordo com a necessidade, afim de atingir a quantidade exata de contemplação das unidades habitacionais disponíveis para essa região.

8.3. Uma lista subsequente será oficialmente publicada em data ainda a ser definida pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, contendo 150 (cento e cinquenta) concorrentes convocados que poderão ser contemplados no Conjunto Habitacional que estiver em fase próxima de conclusão, e mais 112 (cento e doze) que farão parte do cadastro de reserva, podendo ser contemplados, se houver necessidade, alguns desses beneficiários convocados em substituição dos concorrentes que por alguma razão venham a ser desclassificados e afim de atender a quantidade solicitada pela Caixa Econômica Federal de 30% do total de contemplação das unidades habitacionais disponíveis para o Município, sendo estas as últimas a serem expedidas com objetivo de beneficiar os concorrentes dessa etapa.

§ 1º Os beneficiários convocados que ficarão no cadastro de reserva, serão os primeiros a serem contemplados, em caso de disponibilizações de novas unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Floriano, em até 02 (dois) anos, contados da data de publicação da lista de cadastro de reserva.



§ 2º As listas adicionais publicadas para substituição dos candidatos desclassificados ou rebaixados serão publicadas logo que finalizar a semana de cadastramento e nelas estarão contidas as informações das datas correspondentes, considerando novo prazo de 10 (dez) dias úteis para a data de início da apresentação da documentação.

3º Findadas as etapas de inscrições da 2ª fase, será publicada lista contendo os nomes dos candidatos remanescentes e sua classificação para apreciação pública durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, na página oficial do Município no endereço: (www.floriano.pi.gov.br).

IX- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas acerca do conteúdo do presente aditivo do Edital nº 01/2019, poderão ser elididas através dos seguintes canais de comunicação: governo@floriano.pi.gov.br, social@floriano.pi.gov.br ou, presencialmente, nos respectivos órgãos.

Floriano, 19 de setembro de 2025.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano - PI

Carla Denise L. Marreiros Carvalho
Secretária Mun. de Desenv. e Assist. Social

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:



ADITIVO 001 DOS EDITAIS Nº 001/2025 e 002/2025

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com _____, do Edital nº 001/2025 e 002/2025:

() Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

() Não possuir bens.

() Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei

Floriano-PI, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura



ADITIVO 001 DOS EDITAIS Nº 001/2025 e 002/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, (nome) _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão:
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº
_____, e
(nome) _____, nacionalidade:
_____, estado civil: _____, profissão:
_____, portadora da Carteira de Identidade nº _____,
emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa
Física (CPF) sob o nº _____, ambos domiciliados na cidade
de _____ e residentes no endereço
_____, juridicamente
capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO
ESTÁVEL desde _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o
objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.
Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta
Declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura do 1º declarante

Assinatura do 2º declarante

Testemunhas:

1. Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
2. NOME: _____
RG: _____
CPF: _____



ADITIVO 001 DOS EDITAIS Nº 001/2025 e 002/2025

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CÔNJUGE

Eu, _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
_____ [RG], _____ [CPF], _____
[ESTADO CIVIL] E _____ [PROFISSÃO], residente e domiciliado na
_____ [ENDEREÇO], para todos os efeitos legais, por ser
expressão fiel da verdade, assumindo as consequências civis, penais e administrativas em
casos de falsidade do que for relatado, DECLARO:

() **NÃO** possuir cônjuge ou companheiro.

Local e data

Assinatura

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



ADITIVO 001 DOS EDITAIS Nº 001/2025 e 002/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, locatário do imóvel localizado no endereço _____, declaro para fins de comprovação de residência que, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ reside neste endereço, contribuindo mensalmente com o valor de R\$ _____ para pagamento do aluguel. Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verídicas e correspondem à realidade. Estou ciente de que a apresentação de documentos falsos ou omissão de dados poderá resultar na desclassificação do presente processo de Edital, além das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal e demais disposições legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2025.
Local Dia Mês Ano

Assinatura da(o) declarante